



PLANO TRANSPORTE ESCOLAR 2026'27



santa maria da feira
câmara municipal



ÍNDICE

Introdução	3
Enquadramento legal	6
Conselho Municipal de Educação	7
Caraterização da rede pública de estabelecimentos de Educação Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário	7
Áreas de influência pedagógica dos Agrupamentos de Escolas	9
Normas e procedimentos	11
Beneficiários	11
Situações excecionais	11
Candidaturas	12
Operacionalização do transporte escolar	12
Circuitos especiais de transporte escolar	13
Previsão do nº de alunos em circuitos especiais e itinerários	14
Circuitos especiais de transportes escolares ao abrigo da Educação Inclusiva (dentro do concelho)	23
Candidaturas	23
Previsão do nº de alunos em circuitos especiais ao abrigo da Educação Inclusiva (dentro do concelho)	23
Circuitos especiais de transportes escolares ao abrigo da Educação Inclusiva (fora do concelho) e itinerários	24
Candidaturas	24
Previsão do nº de alunos em circuitos especiais ao abrigo da Educação Inclusiva (dentro do concelho)	24
Transporte público rodoviário de passageiros	29
Itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros por escola	31
Segurança e fiscalização nos transportes escolares	32
Previsão do investimento	32



INTRODUÇÃO

A educação constitui um dos pilares estruturantes do desenvolvimento social, económico e cultural de qualquer comunidade. Reconhecida como fator determinante para o crescimento sustentável da sociedade, assenta em princípios humanísticos, culturais e democráticos que orientam a construção de uma cidadania ativa, informada e responsável.

O Município de Santa Maria da Feira valoriza firmemente o papel central que a educação e o desenvolvimento integral das crianças e jovens desempenham na consolidação de uma comunidade mais coesa, qualificada e resiliente. Neste contexto, considera essencial proporcionar às novas gerações as ferramentas adequadas para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, promovendo simultaneamente a sua participação ativa na melhoria contínua da sociedade.

Assumindo a educação como uma prioridade estratégica, o Município entende que o acesso universal e equitativo ao ensino depende, necessariamente, de uma rede de transportes eficiente, segura e ajustada às especificidades territoriais do concelho. A mobilidade escolar constitui, assim, uma condição indispensável para garantir igualdade de oportunidades, reduzir desigualdades territoriais e combater o absentismo escolar.

É neste enquadramento que se insere o Plano de Transporte Escolar 2026/2027, instrumento de planeamento que visa organizar e assegurar o serviço de transporte entre a residência dos alunos e os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, promovendo um acesso equitativo à educação.

No âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define as orientações relativas à elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, concretizando a transferência de competências no domínio da educação para os órgãos municipais.

Complementarmente, a Portaria n.º 9/2023 atribui aos municípios a responsabilidade pela organização e gestão dos apoios no âmbito da ação social escolar, incluindo o transporte de alunos com necessidades específicas que não possam recorrer aos transportes regulares. Este enquadramento normativo reforça o papel das autarquias na garantia da escolaridade obrigatória e na promoção da inclusão educativa.

Reconhecendo que a realidade de cada criança e jovem varia em função do contexto geográfico, da dispersão populacional e da distância relativamente ao estabelecimento de ensino, o Plano de Transporte Escolar assume-se como um instrumento estruturante de coesão territorial. Ao uniformizar o acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, contribui para a superação de barreiras geográficas e para a consolidação de um sistema educativo mais justo e inclusivo.



O Plano de Transporte Escolar evidencia alinhamento com um conjunto restrito de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, selecionados em função da sua relação direta com o setor da mobilidade e da educação, podendo contribuir para a sua prossecução de forma gradual e condicionada, nomeadamente:

ODS 3 – Saúde e bem-estar: de forma indireta, ao promover condições de transporte mais seguras e, quando aplicável, ao incentivar modos de deslocação ativa, podendo contribuir para a redução de riscos associados à mobilidade e para a melhoria da qualidade do ar.

ODS 4 – Educação de qualidade: ao promover o acesso à educação, designadamente através da disponibilização de transporte escolar a alunos residentes em áreas com menor acessibilidade ou com dificuldades de deslocação, contribuindo para a igualdade de oportunidades no cumprimento da escolaridade obrigatória.

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: ao incentivar, sempre que possível, soluções de mobilidade mais seguras, acessíveis e sustentáveis, contribuindo para a melhoria das condições de acessibilidade e para uma organização mais eficiente do território.

ODS 13 – Ação climática: ao considerar, sempre que viável, a adoção de soluções de transporte com menor impacto ambiental, contribuindo para a redução de emissões de gases com efeito de estufa.

Com base nos princípios anteriormente enunciados, o Plano de Transporte Escolar 2026/2027 assume-se como um instrumento estratégico orientado para o reforço da coesão social e territorial, contribui para a redução das desigualdades entre alunos, para o combate ao absentismo escolar e para a promoção de níveis mais elevados de qualificação educativa.

O seu objetivo central consiste na promoção de uma rede de transportes eficaz, segura e inclusiva, capaz de assegurar, sempre que possível, o acesso equitativo à educação a todas as crianças e jovens, independentemente do respetivo local de residência. Esta condição revela-se determinante para favorecer a igualdade de oportunidades no percurso de aprendizagem e desenvolvimento pessoal.

Paralelamente, ao incentivar a utilização do transporte público, o Plano procura contribuir para a melhoria da mobilidade escolar, bem como para a redução do tráfego rodoviário individual e dos impactos ambientais associados às deslocações diárias. Neste contexto, poderá favorecer a diminuição das emissões de gases poluentes, a melhoria da qualidade do ar e a promoção de uma comunidade mais saudável e ambientalmente sustentável.

O Plano articula-se com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) de Santa Maria da Feira, que define uma estratégia integrada para o planeamento e gestão da mobilidade no concelho. Orientado para a melhoria da qualidade de vida, para a humanização do espaço público e para o reforço da qualidade ambiental urbana, o PMUS promove a acessibilidade ao sistema de transportes e incentiva a adoção de modos ativos de deslocação, como a caminhada, a bicicleta e o transporte coletivo.

No ano letivo 2023/2024, o Município de Santa Maria da Feira iniciou, em parceria com o Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, uma iniciativa de educação e prevenção rodoviária destinada a sensibilizar os alunos para a realização do percurso casa-escola a pé, acompanhados por um responsável e através de trajetos seguros.

No ano letivo 2024/2025, esta iniciativa foi reforçada em colaboração com o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, promovendo, junto dos alunos do 5.º ano, a deslocação pedonal no trajeto casa-escola e incentivando os alunos do 7.º ano à utilização da bicicleta como meio alternativo de transporte, sempre com enfoque na segurança rodoviária e na mobilidade sustentável.



No ano letivo 2025/2026 os projetos educativos, mobilidade a pé (5º ano) e mobilidade em rodas (7º ano), decorreram no Agrupamento de Escolas Coelho e Castro com o objetivo de promover a mobilidade sustentável, incentivar hábitos de vida saudáveis e sensibilizar para a redução da pegada de carbono na comunidade escolar, através de opções de transportes mais ecológicas.

Entre os seus objetivos estratégicos, destacam-se a promoção da redução do ruído e da poluição atmosférica, a diminuição do consumo energético, o reforço da segurança nas deslocações, a melhoria da articulação entre diferentes modos de transporte e o reforço da informação ao utilizador, designadamente através de sinalização adequada e sistemas de orientação.

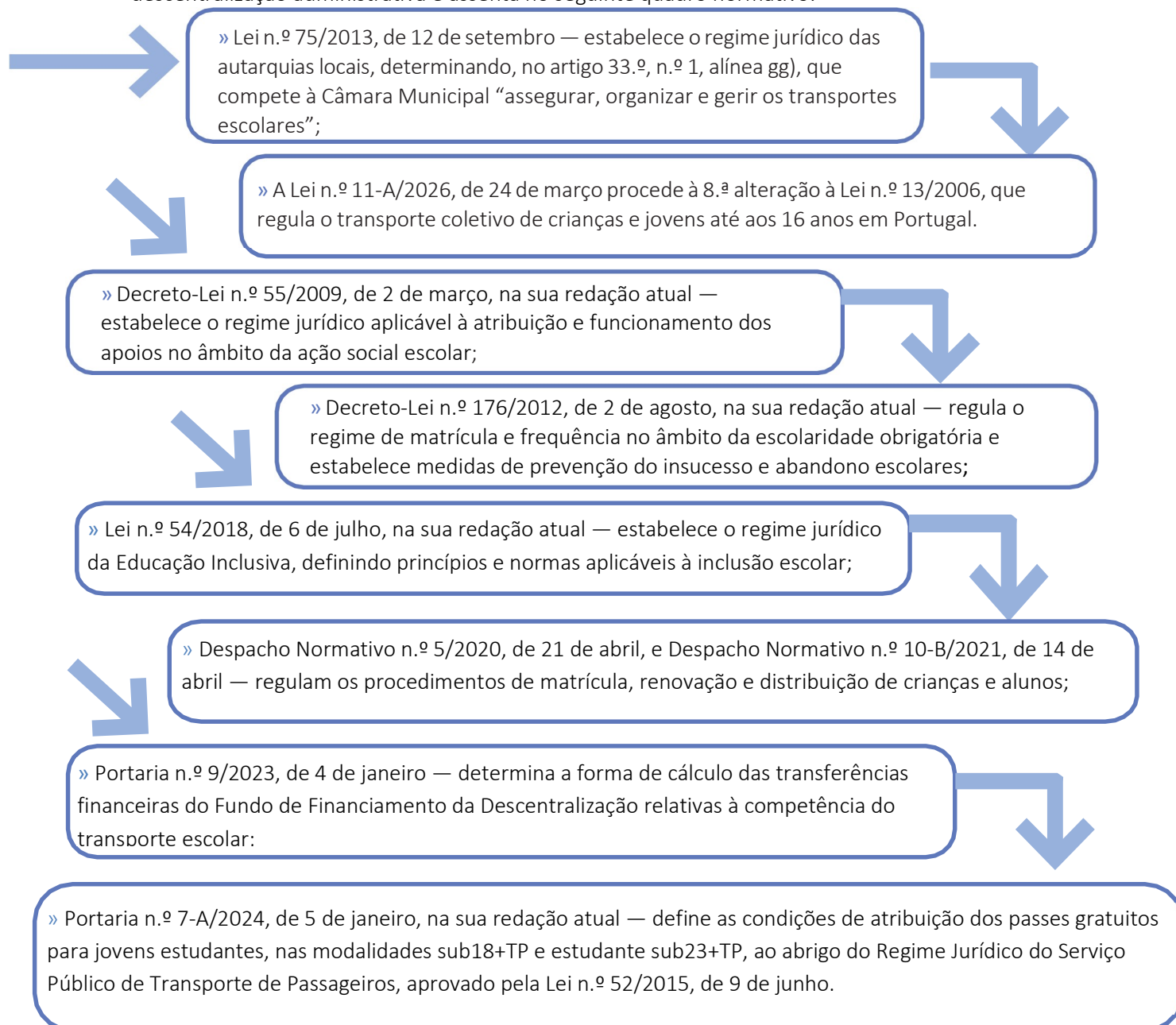
Deste modo, o Plano de Transporte Escolar 2026/2027, em articulação com o PMUS, posiciona-se como um instrumento relevante para a promoção da equidade territorial, da inclusão social e da sustentabilidade ambiental, podendo contribuir para a construção de uma comunidade mais justa, resiliente e orientada para o futuro.



ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26 de dezembro, o Plano de Transporte Escolar constitui, a nível municipal, o instrumento de planeamento que organiza o serviço de transporte entre a residência dos alunos e os estabelecimentos públicos de ensino que frequentam, abrangendo a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

A competência municipal em matéria de transporte escolar encontra-se enquadrada no processo de descentralização administrativa e assenta no seguinte quadro normativo:



O presente enquadramento legal assegura a conformidade do Plano de Transporte Escolar 2026/2027 com o regime jurídico aplicável, consolidando o papel do Município na organização, gestão e monitorização do transporte escolar, em articulação com os estabelecimentos de ensino e demais entidades competentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A responsabilidade pela elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar no município de Santa Maria da Feira é atribuída à Câmara Municipal, após consulta e parecer do Conselho Municipal de Educação. Conforme estipulado no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação analisa o plano no dia 20 de maio de 2026.

Após a consulta ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Transporte Escolar é submetido à aprovação pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em conformidade com as alíneas gg) e hh) do artigo 33.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Estas disposições legais conferem à Câmara Municipal a responsabilidade de assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, além de aprovar planos e regulamentos municipais no domínio da educação.

O Plano de Transporte Escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte. Após aprovação, é remetido para os municípios, agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e departamentos governamentais competentes em regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.

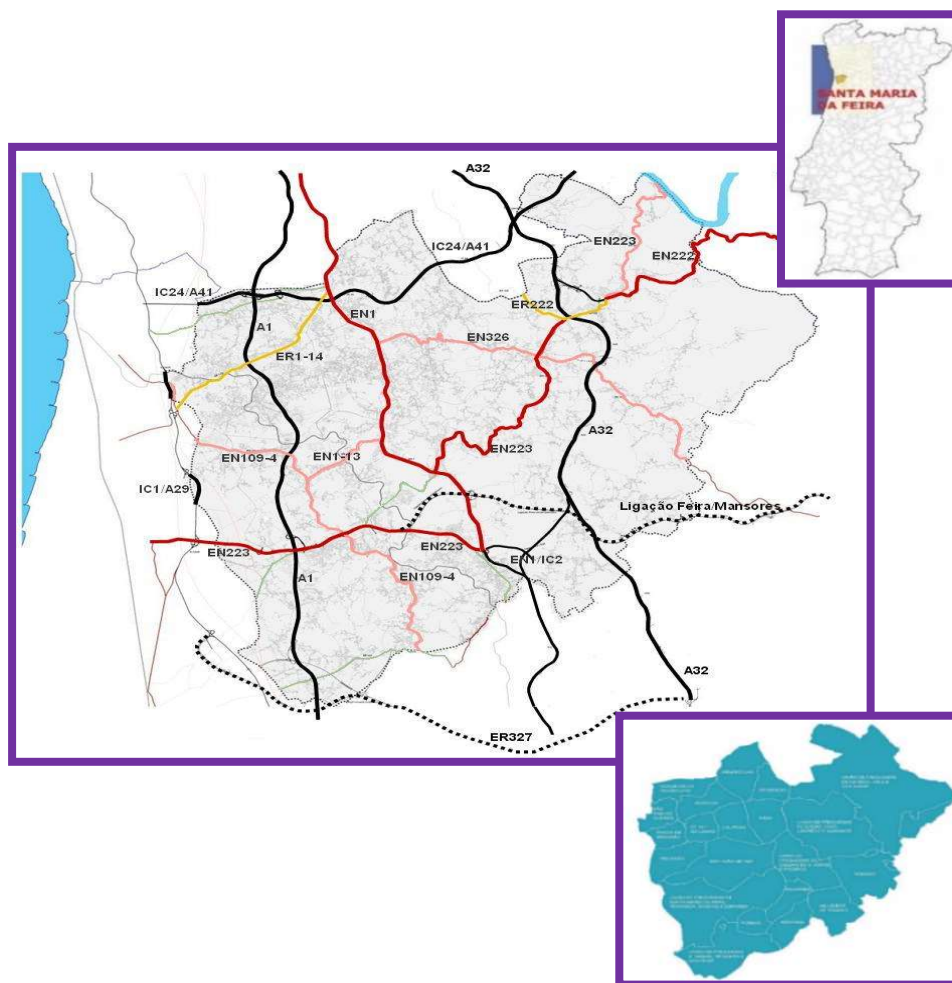
Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o Plano de Transporte Escolar pode ser ajustado ao longo do ano letivo, sendo que todos os ajustamentos são comunicados às entidades mencionadas anteriormente.

CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

O Concelho de Santa Maria da Feira está situado na Região Norte de Portugal e integra a Área Metropolitana do Porto desde janeiro de 2005. Com uma área de aproximadamente 213,45 km², o concelho é composto por 28 freguesias.

Santa Maria da Feira beneficia de uma extensa rede de comunicações que facilita a proximidade aos grandes centros urbanos do Porto, Aveiro e Coimbra. Esta infraestrutura viária robusta contribui significativamente para a acessibilidade e mobilidade dentro e fora do concelho.

Em termos educacionais, o concelho possui uma rede diversificada de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, ensino básico e secundário. Essa diversidade reflete-se não apenas na localização geográfica dos estabelecimentos, mas também na oferta educativa adaptada às necessidades das diversas comunidades locais.

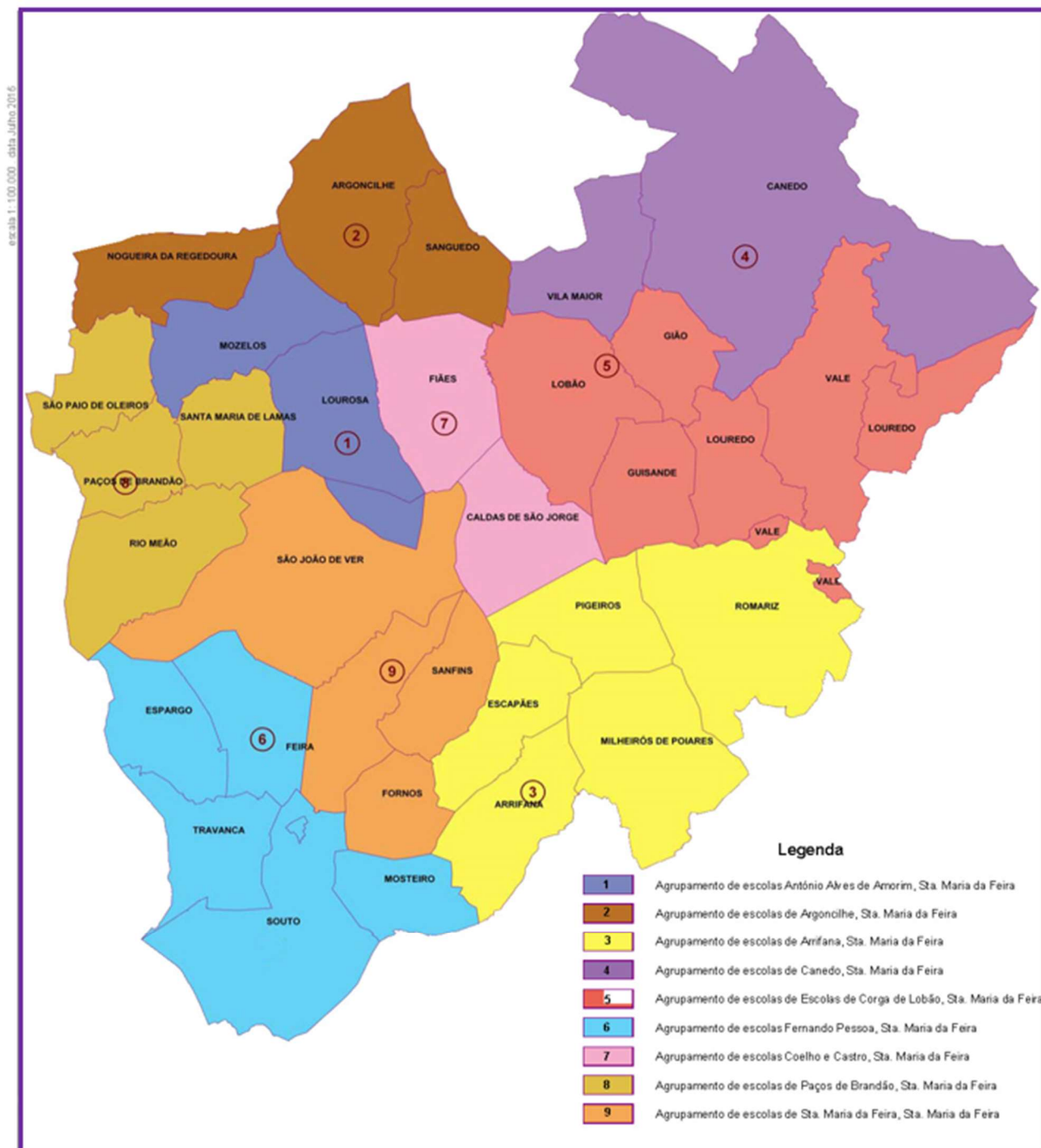


TIPOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	N.º DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Agrupamentos de Escolas	9
Jardins de Infância	24
Escolas Básicas/Jardins de Infância	32
Escolas Básicas 1.º CEB	18
Escolas Básicas c/ 2.º e 3.º CEB	11
Escolas c/ Ensino Secundário	4
Escolas Profissionais	2
Escolas de Ensino Privado	2
Estabelecimentos de Ensino Superior	1
N.º de Bibliotecas Escolares 1.º CEB	23
N.º de Bibliotecas Escolares 2.º, 3.º e secundário	11



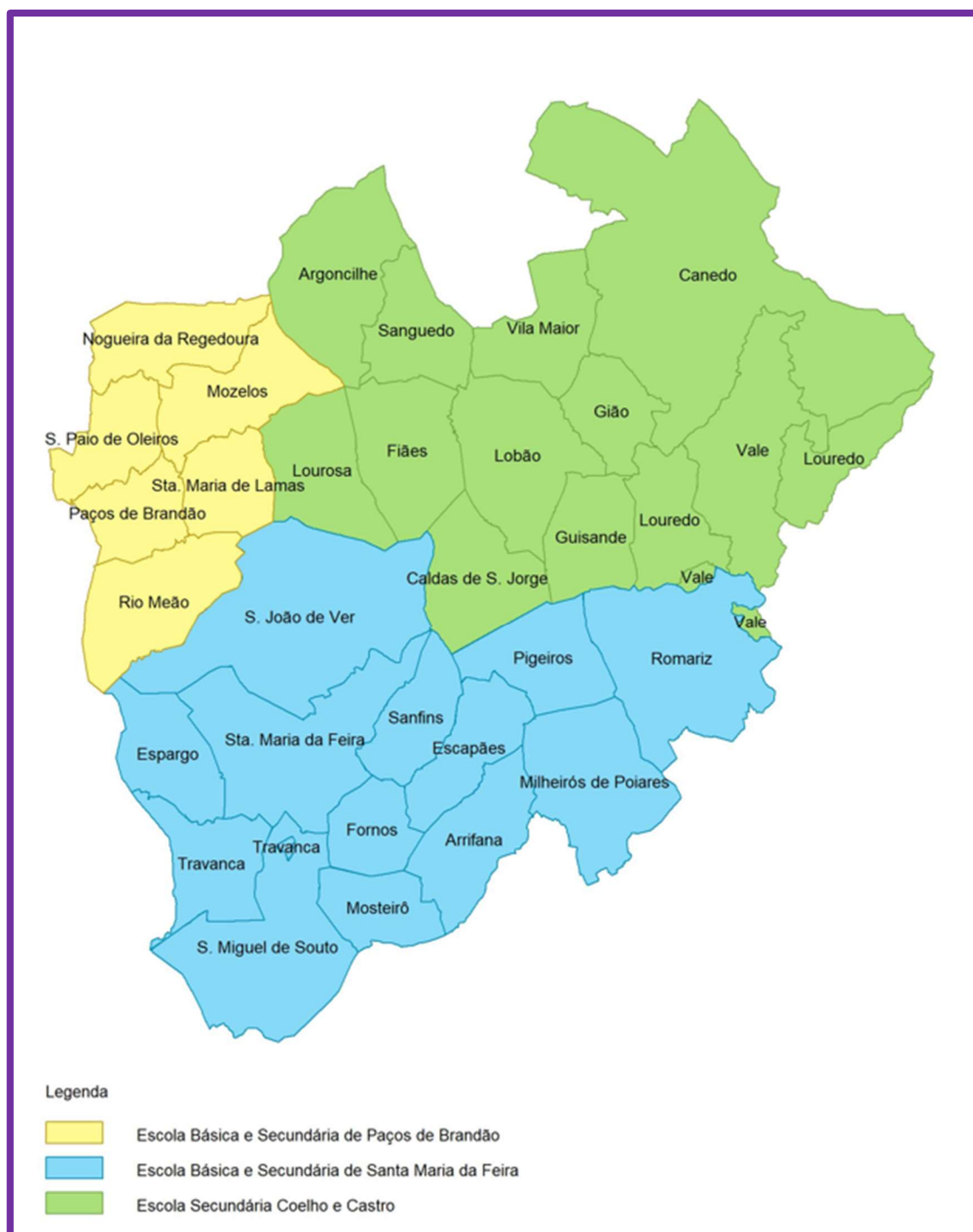
ÁREAS DE INFLUÊNCIA PEDAGÓGICA DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Áreas de influência pedagógica dos estabelecimentos de ensino 2.º e 3.º ciclo





Áreas de influência pedagógica dos estabelecimentos de ensino secundário





NORMAS E PROCEDIMENTOS

Anualmente, é elaborado o Plano de Transporte Escolar no Concelho de Santa Maria da Feira, o qual prevê as necessidades de transporte para o ano letivo seguinte, baseando-se nos dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas. Em conformidade com a legislação vigente, cabe aos Municípios garantir o transporte em duas viagens diárias nos dias letivos, para os percursos entre a residência dos alunos e os estabelecimentos de ensino.

Este plano é elaborado considerando a diversidade geográfica e as necessidades específicas dos alunos, assegurando que todos tenham acesso igualitário à educação. Além disso, o transporte escolar é fundamental para promover a igualdade de oportunidades, reduzir as assimetrias regionais e contribuir para a eficiência do sistema educativo municipal.

A implementação e gestão do Plano de Transporte Escolar são realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e outras normativas pertinentes, visando sempre garantir a segurança, conforto e pontualidade no serviço prestado aos alunos e à comunidade educativa.

BENEFICIÁRIOS

Beneficiam do Transporte Escolar as crianças e alunos em idade escolar obrigatória, residentes no concelho de Santa Maria da Feira, que cumpram as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação para o processo de matrícula e encaminhamento, nas seguintes condições:

- Frequentem estabelecimentos de ensino da rede pública no concelho;
- Residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização dos transportes regulares ou dos transportes escolares;
- Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho na versão conferida no Decreto Lei n.º 62/2023 de 25 de julho, na sua atual redação.

Essas medidas visam garantir o acesso equitativo à educação para todos os alunos do concelho, promovendo a inclusão e facilitando o percurso educativo, independentemente das suas circunstâncias individuais.

SITUAÇÕES EXCECIONAIS

O Município de Santa Maria da Feira e os Agrupamentos de Escolas estão disponíveis para analisar e fundamentar outras situações que não estejam previstas.

Não será concedido transporte escolar aos alunos:

Que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

Os alunos que frequentam outras ofertas formativas como cursos de formação profissional, cursos EFA, CEF e outros cursos profissionais cuja legislação preveja subsídio de transporte nos termos da legislação em vigor.



Caso os alunos mudem de residência dentro do Município e/ou de estabelecimento de ensino, no decorrer do ano letivo, o respetivo apoio ao transporte escolar será assegurado até final desse ano letivo, desde que obedeça ao critério da distância e que a rede de oferta de transporte escolar (transportes públicos e circuito especial) o permita.

Baseado num estudo conjunto com os agrupamentos de escolas, o Município reconhece a necessidade de conceder transporte escolar a alunos residentes em zonas identificadas pela sua perigosidade, geografia de terreno e dispersão de população mesmo que não cumpram o que a legislação impõe.

CANDIDATURAS

Anualmente, os encarregados de educação dos beneficiários do Transporte Escolar nomeadamente os alunos de necessidade de Saúde Específicas (NSE), dentro e fora da oferta pública da Rede Escolar da concelhia e aqueles cuja oferta da rede pública de transportes não seja adequado aos horários dos estabelecimentos de ensino ou inexistentes (Circuitos Especiais), devem proceder à sua candidatura através da Plataforma SIGA. Esta plataforma simplifica o processo de candidatura, permitindo que os encarregados de educação submetam os pedidos de transporte de forma rápida e simples.

É fundamental que as candidaturas sejam submetidas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que todos os alunos elegíveis possam beneficiar deste serviço essencial para o seu percurso educativo. O uso da Plataforma SIGA também contribui para uma gestão eficiente e atribuição de recursos, garantindo uma resposta adequada às necessidades de transporte dos estudantes no concelho de Santa Maria da Feira.

OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

No concelho de Santa Maria da Feira, o transporte coletivo de passageiros é assegurado pelo sistema **Andante**, sob gestão da Área Metropolitana do Porto, através da rede UNIR.

- Passe Andante gratuito:
 - O Passe Andante é gratuito para todas as crianças e jovens estudantes entre os 4 e os 23 anos. Também são abrangidos os estudantes até aos 24 anos que frequentam cursos como Arquitetura e Urbanismo, Ciências Farmacêuticas, Medicina, Medicina Dentária e Medicina Veterinária.
- Emissão e renovação do Cartão Andante:
 - Estudantes até aos 18 anos podem obter o cartão Andante apenas com o documento de identificação. Estudantes entre os 19 e os 23 anos devem comprovar a frequência escolar com documento da instituição de ensino, além do documento de identificação. **A renovação anual do perfil é obrigatória para ambos os casos.**
- Locais para aquisição e carregamento do Andante:
 - Em Santa Maria da Feira, o cartão Andante pode ser adquirido e carregado mensalmente no Atendimento da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h50. Além disso, o carregamento mensal pode ser feito em Agentes Payshop com serviço Andante, porém a aquisição do passe não está disponível nestes locais.
 - É importante destacar que, embora o passe seja gratuito, o carregamento mensal do Andante para estudantes é obrigatório para usufruir dos serviços de transporte.



CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Os circuitos especiais de transporte escolar constituem serviços organizados com o objetivo de assegurar a mobilidade dos alunos que não são adequadamente servidos pelas redes regulares de transporte público rodoviário de passageiros. Estes circuitos destinam-se, em particular, a alunos que residem em áreas não abrangidas por transporte público ou cujas ligações existentes não respondem de forma eficaz às suas necessidades.

Assim, os circuitos especiais, existentes ou a implementar, são criados sempre que os meios de transporte coletivo disponíveis não garantam um serviço adequado, nomeadamente no que respeita à compatibilidade com os horários escolares, ou quando impliquem tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações com duração superior a 60 minutos por trajeto.

Em articulação com os estabelecimentos de ensino, são definidos circuitos complementares destinados a assegurar o transporte dos alunos cujas residências não dispõem de acesso conveniente ao transporte público rodoviário, ou cujos horários não permitem uma adequada conciliação com o horário escolar.

Adicionalmente, poderá revelar-se necessário garantir o transporte de alunos para outros estabelecimentos de ensino, designadamente em resultado de processos de reorganização da rede escolar pública ou da realização de intervenções em edifícios escolares.

A organização destes serviços é da responsabilidade do Município, que procede à avaliação das necessidades específicas de cada aluno. Para o efeito, é promovido um concurso público para a contratação de serviços de locação de circuitos especiais de transporte escolar, com duração correspondente a um ano letivo.

Os lotes relativos ao ano letivo 2026/2027 encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Lote 1 | Agrupamento de escolas de Canedo

Lote 2 | Agrupamento de escolas da Corga de Lobão

Lote 3 | Agrupamento de escolas da Corga de Lobão

Lote 4 | Agrupamento de escolas de Arrifana

Lote 5 | Agrupamento de escolas de Arrifana

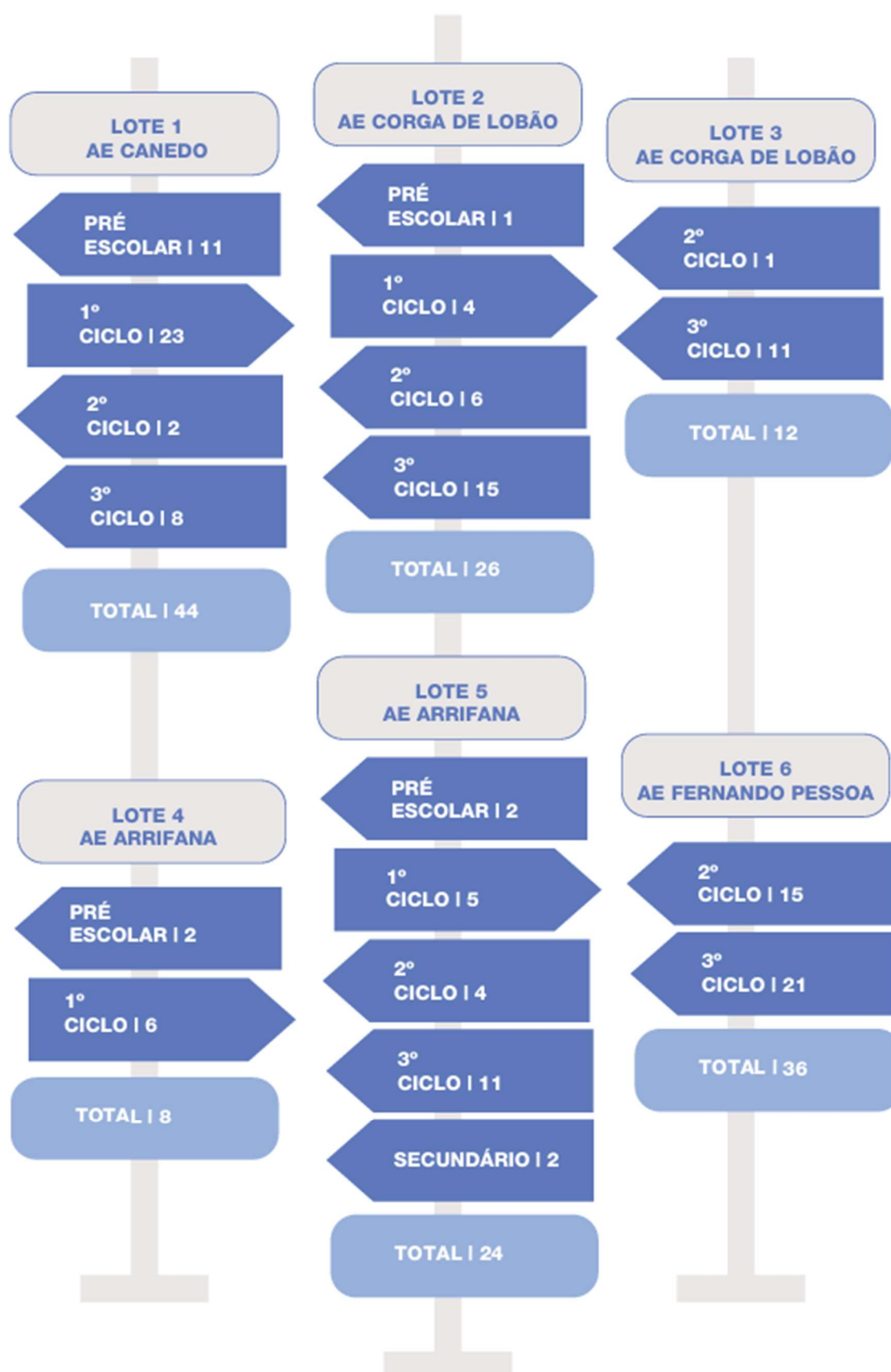
Lote 6 | Agrupamento de escolas Fernando Pessoa

Lote 7 | Novos percursos de transporte de alunos não previsíveis

Lote 8 | Novos percursos de transporte de alunos não previsíveis



PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS EM CIRCUITOS ESPECIAIS E ITINERÁRIOS

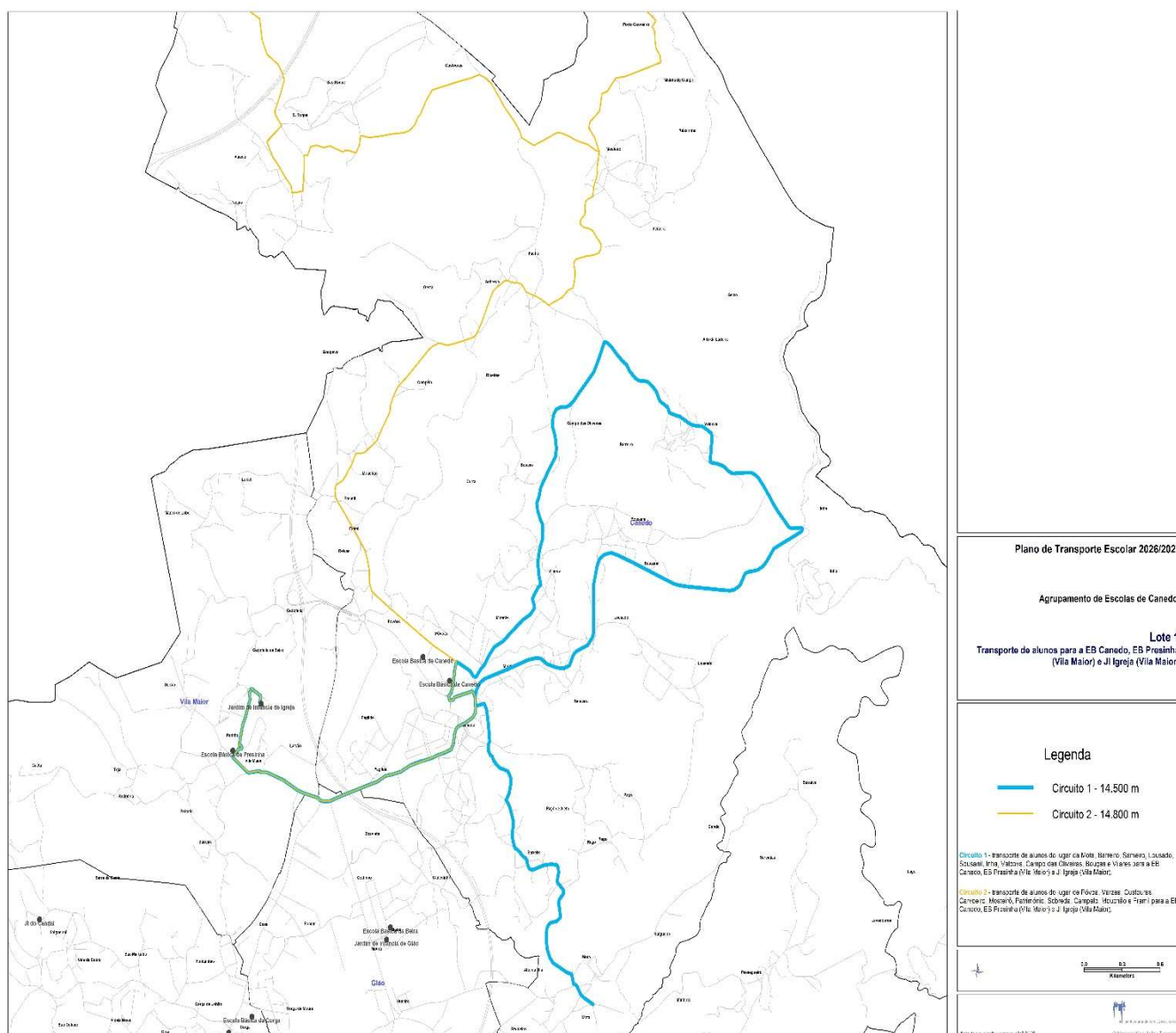




Lote 1 | Agrupamento de escolas de Canedo

Circuito previsto 1: Transporte de alunos do lugar da Mota, Barreiro, Sameiro, Lousado, Sousanil, Inha, Valcova, Bouças e Vilares (e outros lugares limítrofes) para a EB Canedo / EB Presinha Vila Maior/ JI Igreja Vila Maior

Circuito previsto 2: Transporte de alunos do lugar de Mouchão, Campelo, Sobreda, Campo das Oliveiras, Património, Carvoeiro, Mosteirô, Costouras, Várzea, Monte/Povoa, Gougeva, Framil (e outros lugares limítrofes) para a EB Canedo e EB Presinha Vila Maior/ JI Igreja Vila Maior



Circuito previsto 5: Transporte de alunos do lugar de Rebordelo para a EB 2/3 Canedo



Circuito previsto 7: Transporte de alunos do lugar de Várzea, Póvoa para a EB 2/3 Canedo

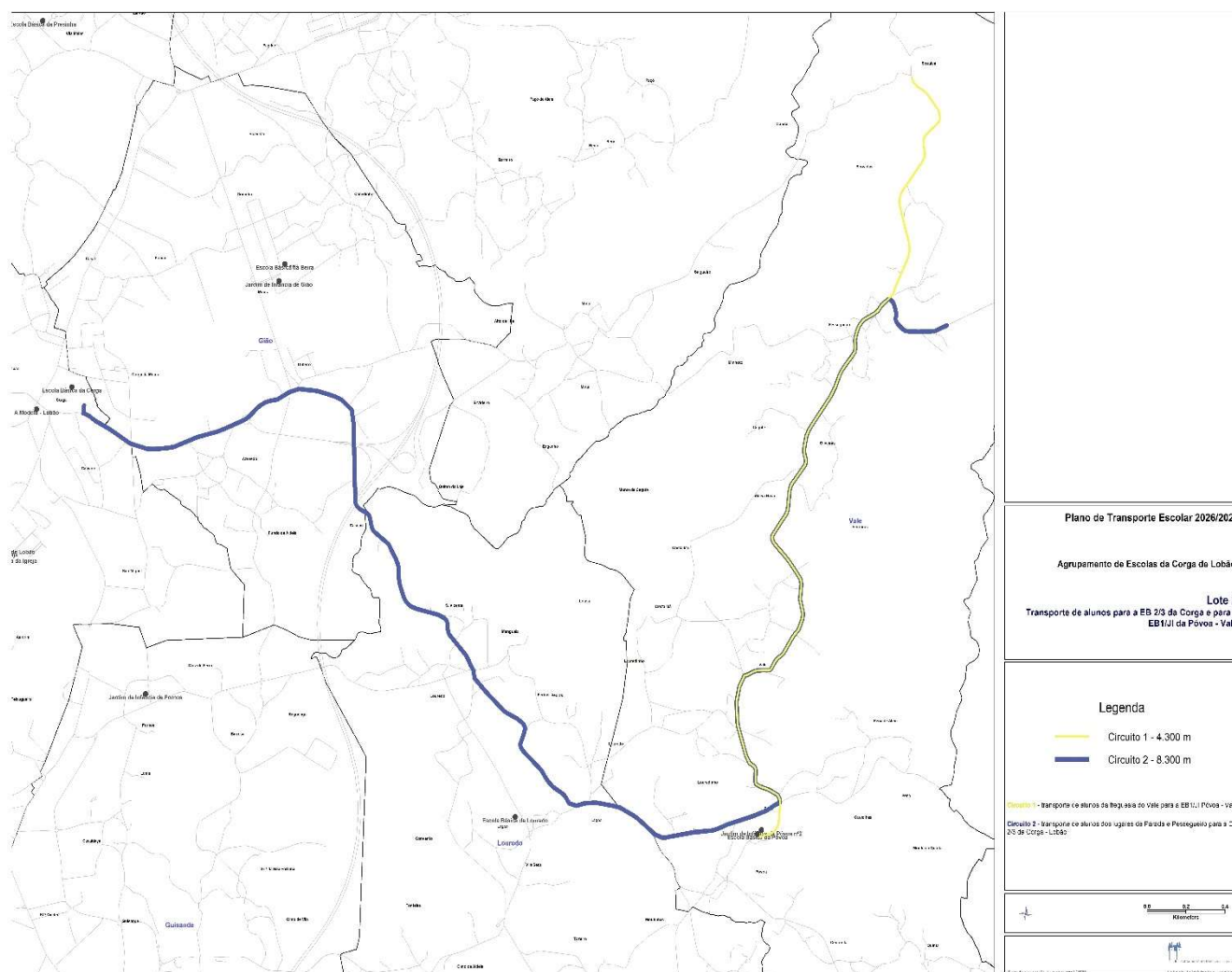




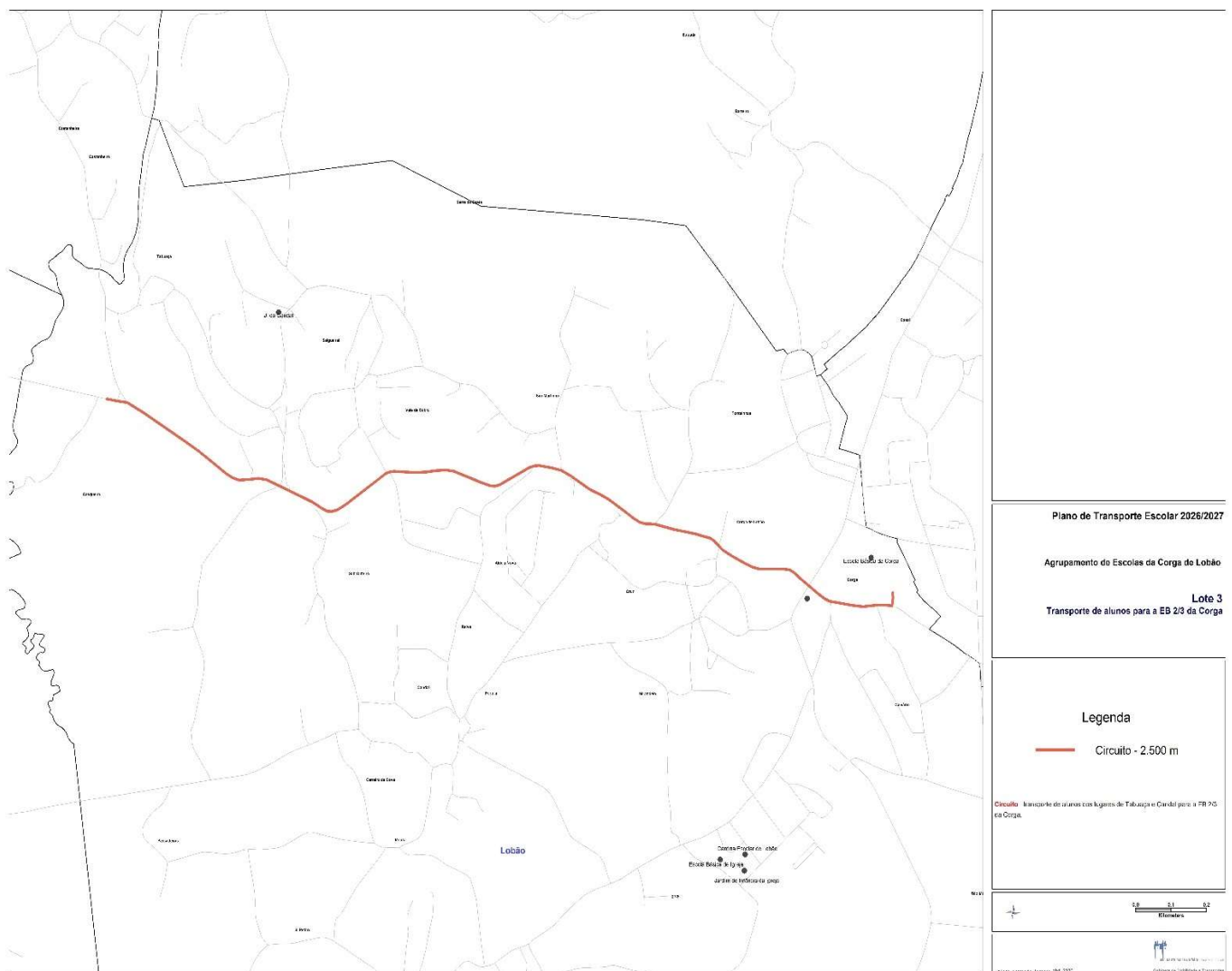
Lote 2 | Agrupamento de escolas da Corga de Lobão

Circuito previsto 1: Transporte de alunos da freguesia do Vale para a EB/JI Póvoa, Vale

Circuito previsto 2: Transporte de alunos da freguesia do Vale de vários lugares, Parada, Pessegueiro ou outros, para a EB Corga de Lobão



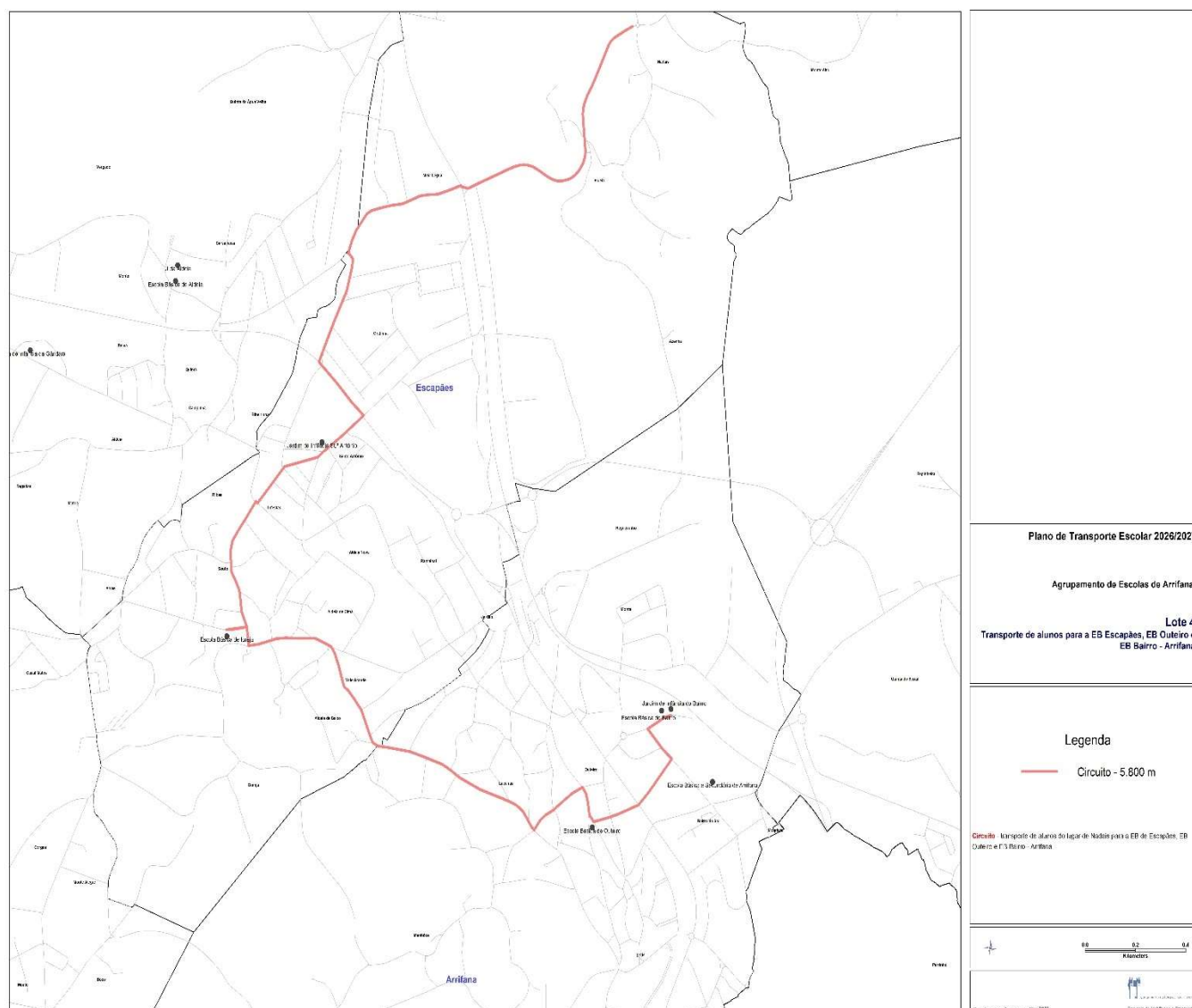
Circuito previsto: Transporte de Alunos do lugar de Tabuaça, Candal ou outros, para a EB Corga de Lobão





Lote 4 | Agrupamento de escolas de Arrifana

Circuito previsto: Transporte de alunos da freguesia de Escapães (Nadaís) para a EB Escapães, EB Outeiro Arrifana e EB Bairro

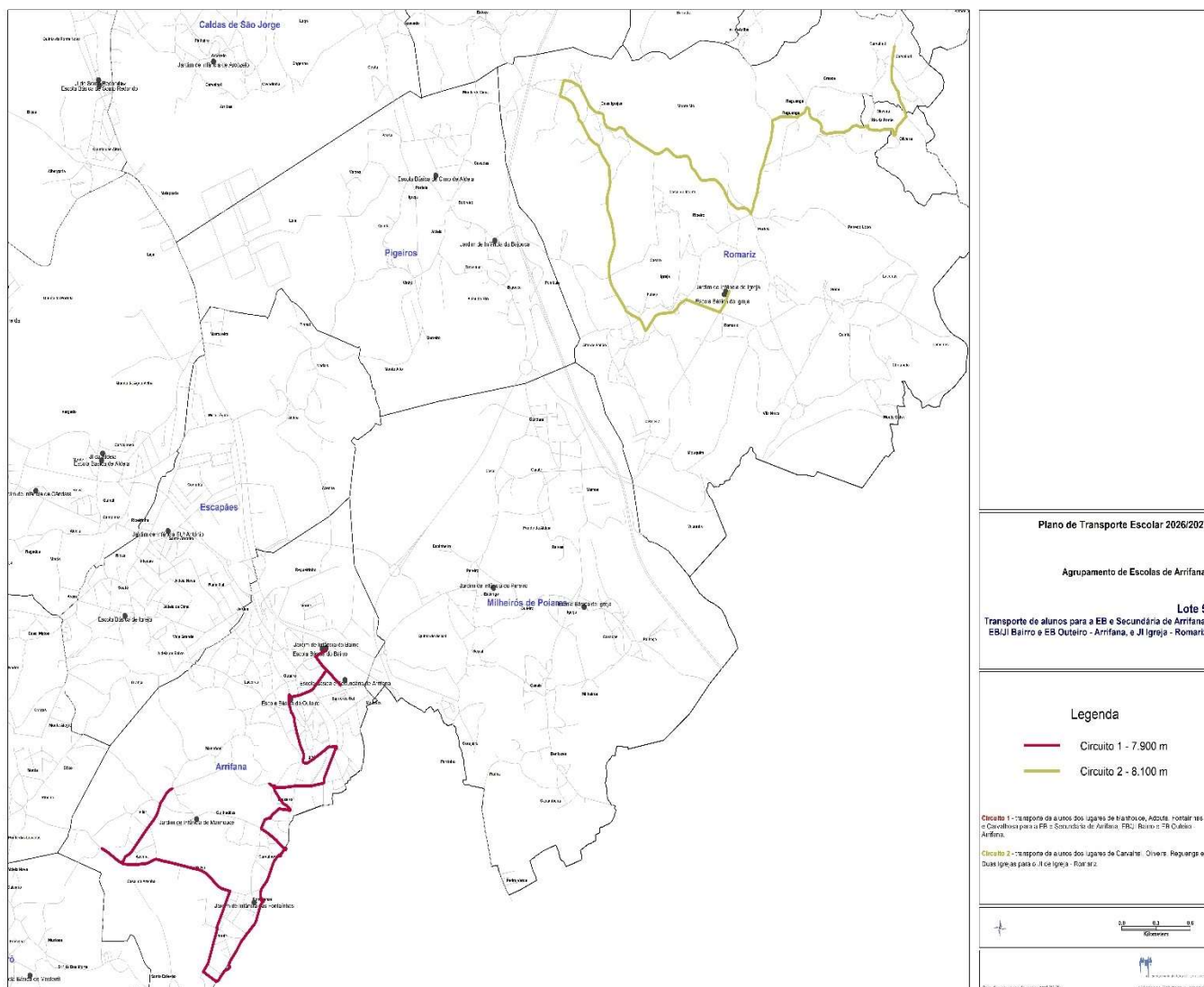




Lote 5 | Agrupamento de escolas de Arrifana

Circuito previsto 1: Transporte de alunos dos lugares de Manhouce, Adoufe, Fontainhas e Carvalhosa (e outros lugares limítrofes) para a EB e Secundária de Arrifana, EB/JI Bairro, EB Outeiro e EB Escapães.

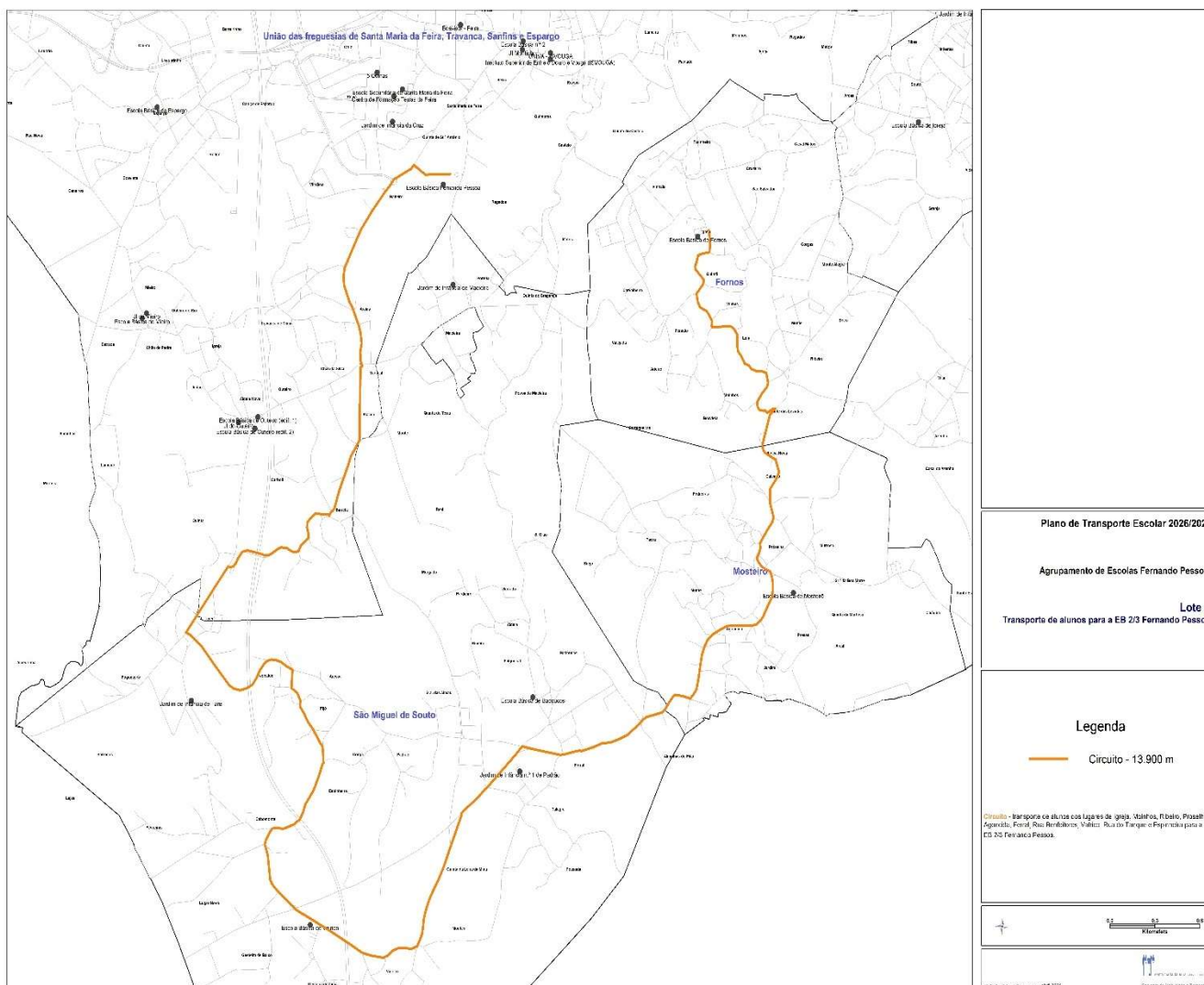
Circuito previsto 2: Transporte de alunos dos lugares de Duas Igrejas, Reguenga, Oliveira e Carvalhal (e outros lugares limítrofes) para a JI de Igreja, Romariz





Lote 6 | Agrupamento de escolas Fernando Pessoa

Circuito previsto: Transporte de alunos da freguesia de Souto via Mosteiró, lugares Igreja, Espinheira, Rua do Tanque, Valrico, Rua dos Benfeitores, Ferral, Agoncida, Proselha, Igreja, Rua Moinhos, Escola Ribeiro, Rua Igreja, (e outros lugares limítrofes) para EB Fernando Pessoa





CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (DENTRO DO CONCELHO)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, compete ao Município de Santa Maria da Feira assegurar a organização e gestão do transporte escolar destinado aos alunos do ensino básico e secundário que residam no concelho e se encontrem matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública situados na respetiva área de influência pedagógica. Este serviço assume particular relevância no apoio aos alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, promovendo condições de mobilidade adequadas e promovendo a igualdade de oportunidades no acesso e frequência do sistema educativo.

A partir do ano letivo 2024/2025, a competência relativa à organização do transporte escolar dos alunos com necessidades de saúde específicas passou a ser exercida pelos Agrupamentos de Escolas. Esta alteração decorre do reconhecimento de que os diretores dos agrupamentos, pela sua proximidade à realidade educativa e ao acompanhamento direto dos alunos, dispõem de melhores condições para identificar e avaliar as necessidades individuais de cada situação.

Com a transferência desta responsabilidade pretende-se assegurar uma gestão mais eficiente, célere e ajustada às especificidades de cada caso, contribuindo para a melhoria da qualidade e adequação do serviço de transporte escolar prestado.

Importa ainda referir que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º — Exercício de competências — do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, as competências previstas naquele diploma são exercidas pela câmara municipal, podendo, contudo, ser objeto de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas, salvo disposição legal em contrário.

CANDIDATURAS

Anualmente, os encarregados de educação dos alunos beneficiários do transporte escolar devem proceder à respetiva candidatura através da plataforma SIGA. Este processo é coordenado pelos Agrupamentos de Escolas, os quais asseguram a verificação e validação das candidaturas, garantindo o cumprimento rigoroso da legislação aplicável e das normas em vigor.

PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS EM CIRCUITOS ESPECIAIS AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (DENTRO DO CONCELHO)

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	N.º DE ALUNOS PREVISTOS
António Alves Amorim	9
Argoncilhe	7
Arrifana	2
Canedo	5
Corga de Lobão	4
Coelho e Castro	14
Fernando Pessoa	9
Santa Maria da Feira	17
Paços de Brandão	12
Total	79



CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (FORA DO CONCELHO) E ITINERÁRIOS

A responsabilidade pela organização do transporte escolar para alunos abrangidos pelas medidas da Educação Inclusiva, fora do concelho de Santa Maria da Feira, recai integralmente sobre o Município. Esta responsabilidade inclui a realização de um concurso público para contratação de serviços de locação de circuitos especiais de transportes escolares, com vigência anual. Para o ano letivo 2026/2027, os lotes de transporte estão distribuídos da seguinte forma:

Lote 1 | Agrupamento de escolas de Escariz, Arouca | ensino inclusivo

Lote 2 | Agrupamento de escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira | ensino inclusivo

Lote 3 | Agrupamento de escolas de Manuel Laranjeira, Espinho | ensino inclusivo

Lote 4 | Agrupamento de escolas de Ovar | ensino inclusivo

Lote 5 | Escolas artística Soares dos Reis | ensino inclusivo

Lote 6 | Novos percursos de transporte de alunos não previsíveis | ensino inclusivo

Lote 7 | Novos percursos de transporte de alunos não previsíveis | ensino inclusivo

CANDIDATURAS

Anualmente, os encarregados de educação dos beneficiários de Transporte Escolar devem proceder à sua candidatura através da Plataforma SIGA. Este processo é essencial para assegurar que os alunos recebam o apoio de transporte necessário, conforme estipulado pela legislação em vigor.

Para o ano letivo de 2026/2027, os lotes relativos ao transporte escolar encontram-se organizados de acordo com os diferentes circuitos definidos, tendo em consideração os estabelecimentos de ensino de destino e as necessidades específicas dos alunos abrangidos. A distribuição dos referidos lotes é apresentada da seguinte forma:

PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS EM CIRCUITOS ESPECIAIS AO ABRIGO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (FORA DO CONCELHO) E ITINERÁRIOS

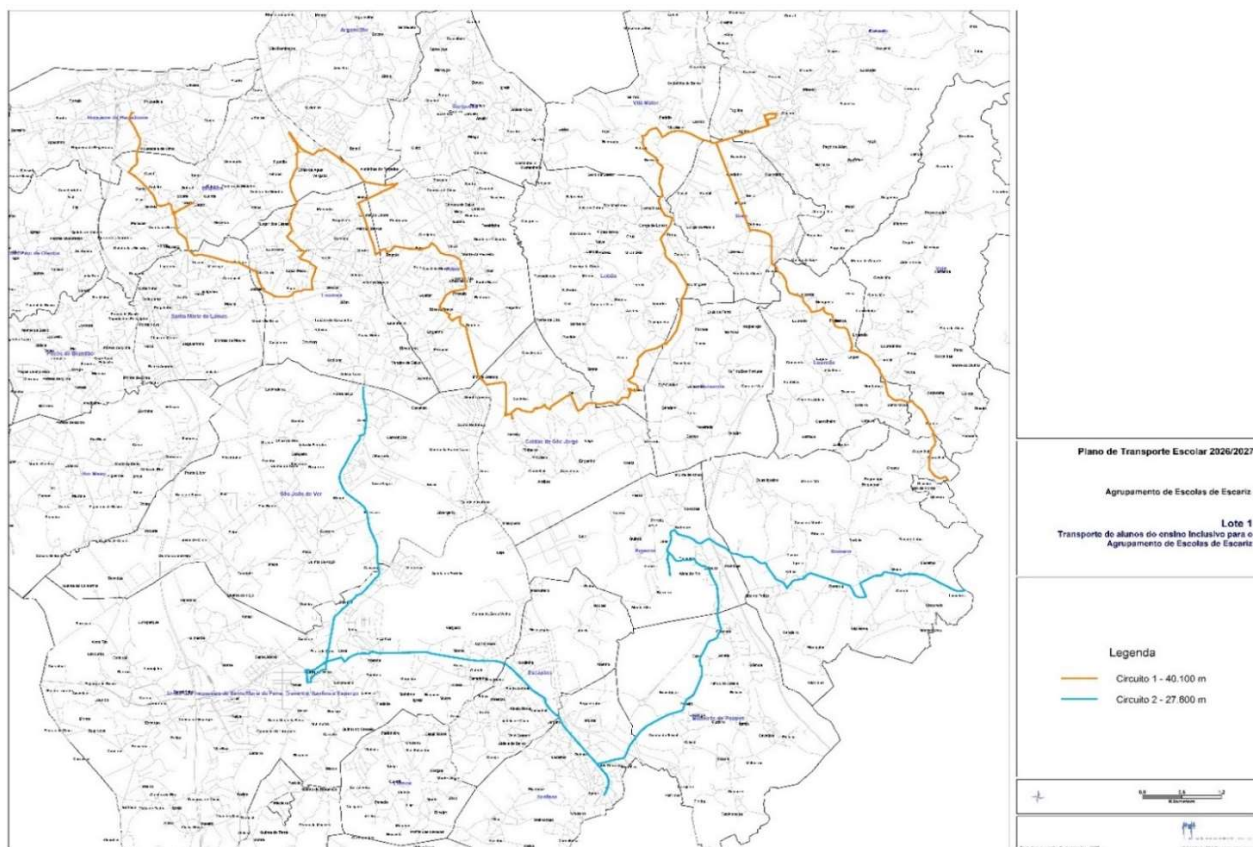
LOTE	N.º DE ALUNOS PREVISTOS
Lote 1 Agrupamento de escolas de Escariz, Arouca Circuito previsto: Transporte de alunos do ensino inclusivo das freguesias de Arrifana, Caldas S. Jorge, Escapães, Fiães, Gião, Lourosa, Mozelos, Nogueira da Regedoura, Pigeiros, Romariz, Santa Maria da Feira, São João de Vêr, São Paio de Oleiros, Vila Maior Lobão, Gião, Vale, Louredo, Vila Maior (e outros lugares limítrofes) para o agrupamento de escolas de Escariz – Arouca. (Poderá haver necessidade de transporte de outras freguesias, para este agrupamento e/ou escolas agrupadas).	30



Lote 2 Agrupamento de escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira Circuito previsto: Transporte de alunos do ensino inclusivo das freguesias Arrifana, Escapães, Pigeiros, Souto, (poderá haver necessidade de transporte de outras freguesias para estes concelhos) para Agrupamento de escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira.	8
Lote 3 Agrupamento de escolas de Manuel Laranjeira, Espinho Circuito previsto: Transporte de alunos do ensino inclusivo das freguesias de Souto, Santa Maria de Lamas, Rio Meão, Fiães, Santa Maria da Feira, Nogueira da Regedoura, Arrifana e São Paio de Oleiros (e outros lugares limítrofes) para o Agrupamento de escolas de Manuel Laranjeira, Espinho (Poderá haver necessidade de transporte de outras freguesias para este concelho).	10
Lote 4 Agrupamento de escolas de Ovar Circuito previsto: Transporte de alunos do ensino inclusivo das freguesias de Souto, Santa Maria de Lamas, Rio Meão, Fiães, Santa Maria da Feira, Nogueira da Regedoura, Arrifana e São Paio de Oleiros para o Agrupamento de escolas de Ovar (Poderá haver necessidade de transporte de outras freguesias para este concelho).	8
Lote 5 Escolas artística Soares dos Reis Circuito previsto: Transporte de alunos do ensino inclusivo das freguesias de São João de Ver, Lamas e Sanguedo (e outros lugares limítrofes) para a escola artística Soares dos Reis (Poderá haver necessidade de transporte de outras freguesias para este concelho).	5
Total	61



Lote 1 | Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca | ensino inclusivo

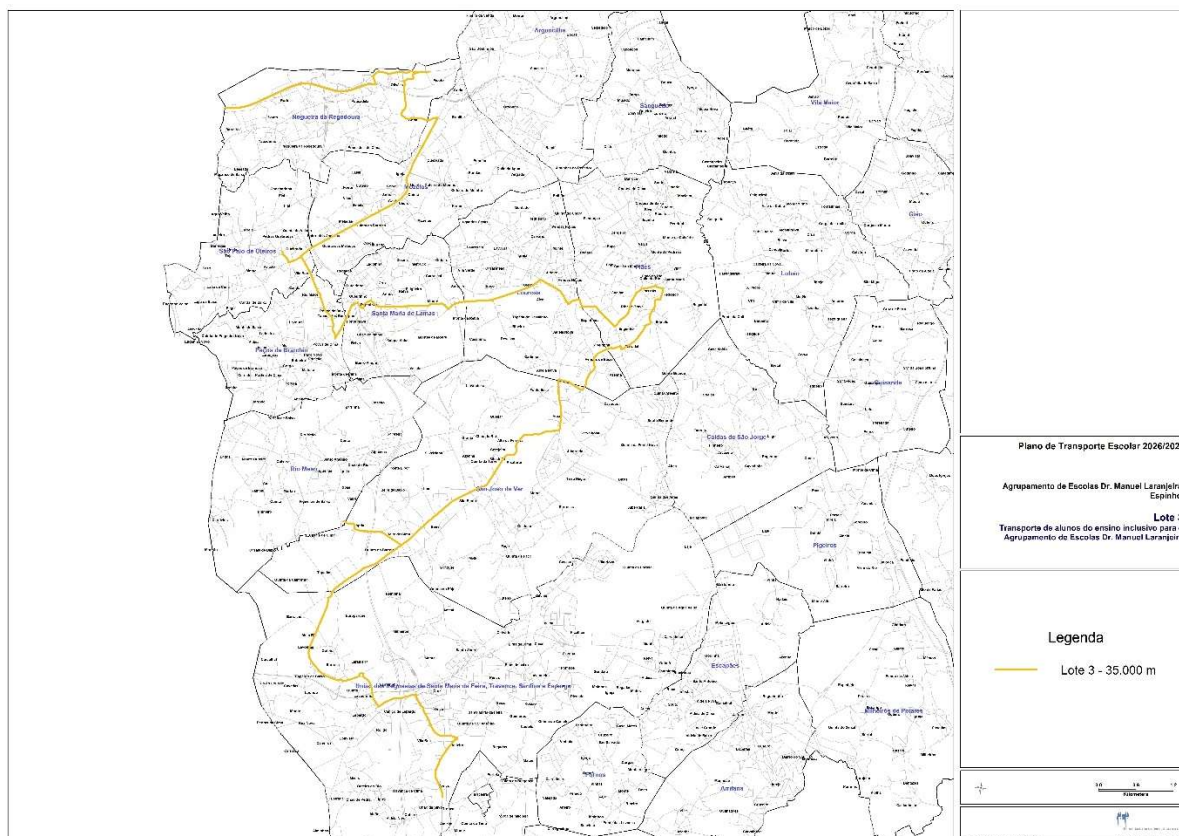


Lote 2 | Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira | ensino inclusivo





Lote 3 | Agrupamento de Escolas de Manuel Laranjeira, Espinho | ensino inclusivo



Lote 4 | Agrupamento de Escolas de Ovar | ensino inclusivo



Lote 5 | Escolas artística Soares dos Reis | ensino inclusivo





TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Em 2024, a Área Metropolitana do Porto (AMP), no exercício das suas competências enquanto autoridade de transportes desde 2012, introduziu uma nova modalidade de transporte público rodoviário sob a designação **UNIR**. Esta iniciativa visa a unificação da rede de linhas existentes, promovendo uma maior integração do sistema através da adoção da bilhética intermodal Andante.

O transporte público assume um papel fundamental na garantia no acesso a serviços essenciais, como estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e locais de trabalho. Para além de facilitar a deslocação dentro e entre concelhos, constitui uma alternativa sustentável ao transporte individual, incentivando uma mobilidade urbana mais inclusiva, eficiente e ambientalmente responsável. Desta forma, contribui significativamente para a redução do congestionamento rodoviário e das emissões de gases com efeito de estufa.

No âmbito das políticas públicas de incentivo à utilização do transporte coletivo, a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, posteriormente alterada pela Portaria n.º 307-A-2024/1, de 28 de novembro, estabelece a gratuidade dos passes de transporte público para jovens estudantes até aos 23 anos. Esta medida, em consonância com a Lei do Orçamento do Estado para 2024, define as condições de atribuição dos passes gratuitos, bem como os procedimentos necessários à sua implementação.



escolas básicas e secundárias do concelho de santa maria da feira



IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS POR AGRUPAMENTO

O concelho de Santa Maria da Feira encontra-se abrangido pelos Lotes 2, 4 e 5 da rede Unir. À data da elaboração do presente plano, os itinerários e horários encontram-se discriminados infra, podendo, contudo, vir a ser objeto de alteração antes do início do ano letivo.

O Município de Santa Maria da Feira tem vindo a implementar um conjunto de medidas, designadamente a modernização das paragens, com a respetiva sinalização através de postaletes e códigos QR, permitindo aos utentes aceder à informação relativa às linhas, itinerários e horários diretamente no site <https://www.unirmobilidade.pt>.

Desta forma os utentes estarão sempre informados com as alterações que as linhas possam vir a sofrer.

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	LINHAS
Agrupamento António Alves Amorim	2004 / 2023 / 2043
Agrupamento Argoncilhe	2012 / 2024 / 2032 / 2049 / 2051
Agrupamento Arrifana	1211 / 1404 / 1405 / 2026 / 2034 / 2035 / 2036 / 2056
Escola Milheirós Poiães	1003 / 1211 / 1401 / 1403 / 1404 / 1405 / 2021 / 2022 / 2034 / 2035 / 2053 / 2056
Agrupamento de Canedo	1004 / 2003 / 2009 / 2012 / 2013 / 2020 / 2021 / 2050 / 8002 / 8007 / 9027 / 9029 / 9036
Agrupamento Corga de Lobão	1002 / 2001 / 2005 / 2013 / 2018 / 2044 / 2048 / 2058
Agrupamento Fernando Pessoa	1409 / 2003 / 2005 / 2011 / 2014 / 2019 / 2027 / 2029 / 2031 / 2037 / 2038 / 2100
Agrupamento Paços Brandão	2002 / 2004 / 2006 / 2029 / 2033
Agrupamento Coelho e Castro	2001 / 2004 / 2007 / 2010 / 2016 / 2017 / 2018 / 2043 / 2045 / 2048 / 2057 / 2058
Escola Ferreira Almeida	2003 / 2011 / 2019 / 2041 / 2042 / 2100
Escola Secundária Santa Maria Feira	1401 / 1409 / 2003 / 2005 / 2011 / 2014 / 2019 / 2026 / 2027 / 2029 / 2030 / 2031 / 2036 / 2037 / 2038 / 2100



SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES

Os transportes escolares devem ser realizados em conformidade com as normas legais em vigor, garantindo a máxima segurança e respondendo adequadamente às necessidades dos alunos e dos estabelecimentos de ensino.

Os Serviços Municipais são responsáveis por sinalizar quaisquer anomalias, bem como por acompanhar e verificar os circuitos especiais e os serviços de transporte público.

As forças de segurança devem realizar ações de fiscalização, em estreita articulação com o Município, assegurando o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Os estabelecimentos de ensino desempenham um papel fundamental na monitorização dos serviços de transporte escolar, devendo supervisionar o seu funcionamento e comunicar quaisquer inconformidades aos Serviços Municipais, que adotarão as medidas necessárias para a sua resolução com a maior brevidade possível.

PREVISÃO DO INVESTIMENTO

Para o próximo ano letivo, o Município prevê um investimento significativo nos transportes escolares, com o objetivo de garantir o acesso equitativo, seguro e inclusivo à educação.

- Está prevista uma dotação de 724.370,00€ para circuitos especiais, assegurando o transporte de alunos que residem em zonas não servidas por transportes públicos regulares.
- Educação Inclusiva (alunos matriculados dentro do concelho): Será destinado um investimento de 445.000,00€ para assegurar o transporte escolar dos alunos do concelho abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. Esse valor visa garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário à educação, independentemente das suas condições individuais.
- Educação Inclusiva (alunos matriculados fora do concelho): Para alunos que residem no concelho, mas que frequentam estabelecimentos fora do concelho, serão alocados 510.000,00€. Esse investimento é destinado a proporcionar transporte escolar aos alunos abrangidos por medidas de inclusão, promovendo a sua integração plena no ambiente escolar.

Estes investimentos evidenciam o compromisso do Município em assegurar condições equitativas de acesso ao transporte escolar para todos os alunos, contribuindo para um percurso educativo inclusivo e sustentável.

